

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

1ª ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT - 2020

Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro,

Trata-se de proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - Paint SJTO 2020, documento 9283726, com o propósito de adequar as atividades inicialmente previstas à realidade vivenciada atualmente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais órgãos da Administração Pública.

A elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria - Paint 2020 9283726, realizada no segundo semestre de 2019, teve por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos da Seaud durante o presente exercício, em atendimento à Resolução CNJ 171/2013, revogada em abril de 2020 pela Resolução CNJ 309/2020, e ao estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da la Região, fixando diretrizes para as ações de auditoria com base na Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Resolução CJF 447/2017 e na Gestão de Riscos instituída pela Resolução TRF1 34/2017 e em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF.

De acordo com as referidas normas, o Plano de Auditoria não pode ser estanque e deve ser instrumento hábil para redirecionar as atividades de auditoria com vistas a responder a situações que surgem durante o desenvolvimento dos trabalhos e podem afetar a Administração em caráter relevante.

Assim, nos momentos de avaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas necessidades de que trabalhos previstos originalmente sejam alterados e demandas extraordinárias que sobrevenham ao longo do exercício sejam inseridas, a unidade de auditoria interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no plano.

Em consonância com o contexto apresentado, considerando ainda a alteração do Paint TRF1 2020, com impacto direto nos trabalhos das Seções Judiciárias 10932117, verifica-se oportuno e necessário promover alterações ao Paint SJTO 2020, na forma proposta a seguir, considerando as causas indicadas:

- I. Cancelamento da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade, determinado pelo Conselho Nacional de Justiça e comunicado nos termos do e-mail 10281313.
- II. Inclusão de Auditoria de Contas Financeira Integrada com Conformidade, para atendimento às exigências do Tribunal de Contas da União previstas na nova regulamentação sobre a prestação de contas anual introduzida pela Instrução Normativa TCU 84/2020, tendo em vista, ainda, que o Relatório de Auditoria Baseada em Risco da Justiça Federal da 1ª Região Exercício de 2020, cujo certificado será emitido em março/2021, com base nessa auditoria, será o piloto para o Poder Judiciário;
- III. Cancelamento da auditoria em processos de contratação de serviços terceirizados, com foco nos contratos de serviços terceirizados, desde as licitações das quais eles se originarem até a sua execução e eventuais prorrogações, visto que a reduzida equipe de auditoria responsável pelo seu desenvolvimento deverá ser deslocada para realização do trabalho retromencionado no item II, de execução obrigatória por determinação da Corte de Contas;
- IV. Cancelamento da auditoria de Folha de Pagamento de pessoal ativo e inativo de Servidores e Magistrados, com foco na avaliação e conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, visto que a reduzida equipe de auditoria responsável pelo seu desenvolvimento deverá ser deslocada para realização do trabalho retromencionado no item II, de execução obrigatória por determinação da Corte de Contas. Registre-se que a Ceagp está sem nenhum servidor responsável pela sua gestão, considerando o retorno da servidora Neuraciene Augusta Coelho de Sá à Secad ainda no exercício de 2019.

Sugere-se, portanto, que as ações elencadas e detalhadas no quadro a seguir, constantes do atual Plano de Auditoria - Paint 2020, sejam alteradas na forma proposta.

QUADRO I - ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA 2020

MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	COMPONENTES/PROCESSOS	AÇÕES	OBJETIVOS DAS AÇÕES	RISCO	PERÍODO PROPOSTO
Combate à corrupção	Relatório e Parecer da Unidade de	Acompanhamento	Relatar o	Descumprimento de norma relativa à	Janeiro a
e à improbidade	Auditoria Interna que acompanha		resultado das	prestação de contas editada pelo TCU	março
administrativa	o Relatório de Gestão 2019.		avaliações	quanto à elaboração do Parecer e	
			feitas em 2019	Relatório da Unidade de Controle	
			estabelecidas	Interno que acompanha o Relatório de	
			pelo TCU, que	Gestão.	

				iuai de Auditoria	
			integram o Relatório de Gestão.		
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Prestação de apoio técnico e consultoria na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual.	Acompanhamento	Coordenar a organização do processo de prestação de contas da Unidade Gestora relativa ao exercício de 2019.	Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão.	Janeiro a março
Melhoria da infraestrutura e governança de TIC Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.	Governança e Gestão de Tecnologia da Informação.	Auditoria Compartilhada de TI, SECAU/ com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO.	Verificar a efetividade das ações de TI realizadas pelas Seções Judiciárias em prol dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região.	Ociosidade de equipamentos adquiridos; Comprometimento da efetividade dos gastos em TI.	Julho a setembro
Aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da gestão de pessoas	Sistema E-pessoal do TCU, módulo indícios	Acompanhamento	Verificar e avaliar os esclarecimentos prestados pela Administração no sistema E- pessoal.	Desconformidades, faltas de documentação probatória	Fevereiro a dezembro
Melhoria da gestão de pessoas e combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Diligências do TCU relacionadas à folha de pagamento de magistrados e servidores da Seccional	Acompanhamento	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas da Seccional em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e Inconsistências das informações prestadas ao TCU	Janeiro a dezembro
Combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Sistema de controles internos da Justiça Federal.	Acompanhamento	Verificar se os controles internos implementados nas diversas unidades administrativas mostram-se eficazes para eliminação de riscos e redução de custos.	Perpetuação de modelos de controles internos insuficientes a uma avaliação da eficácia das rotinas operacionais.	Maio a setembro
Aperfeiçoamento na gestão de custos Otimizar custos operacionais.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos relevantes dos relevantes dos relevantes dos relevantes dos	Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis.	Julho a dezembro

			responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos		
Melhoria da gestão de pessoas e combate à corrupção e à improbidade administrativa	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal e aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal	Elaboração do PAINT 2021	Elaborar o PAINT para o exercício de 2021	Intempestividade na elaboração do planejamento da Seaud	Outubro a novembro

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se a presente proposta de alteração do Paint SJTO 2020, à aprovação do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Solicita-se, por conseguinte, que a alteração do PAINT 2020, caso aprovada, seja encaminhada à Secretaria Administrativa, para conhecimento e divulgação.

JOSÉ DENILSON DE SOUSA CRUZ

EVENI ALVES DIAS

Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

Supervisor da Seção de Auditoria Interna

APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Aprovo a presente alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020.

Encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Divulgue-se.

Juiz Federal EDUARDO DE MELO GAMA

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **José Denilson de Sousa Cruz**, **Analista Judiciário**, em 04/09/2020, às 09:45 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção, em 04/09/2020, às 09:45 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama**, **Diretor do Foro**, em 10/09/2020, às 11:47 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 10961609 e o código CRC 293B2BD0.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/

0004048-84.2019.4.01.8014

10961609v137